

**APROVADO**

Autor: **DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0121/25-AL**

Protocolo nº: 6892/25

Data: 13/06/2025

Assunto: **Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor Albano da Silva Pereira, e dá outras providências.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0121/25-AL

**Autor:** Deputado Pastor Oliveira

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara, ao Senhor Albano da Silva Pereira, e dá outras providências.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 14/08/2025 às 10:25:43. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 2427c53a312acc6f1993669d52c8b92c



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCI

## PARECER Nº 0330/2025-CCJ-AL

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0121/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado Pastor Oliveira

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda - Guara”, ao senhor Albano da Silva Pereira, e dá outras providências.

**RELATOR (A)** : Deputado Jesus Pontes

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0121/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que visa conceder o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda - Guara”, ao senhor Albano da Silva Pereira.

Cumprindo o disposto no art. 134 do Regimento Interno, o projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas e em seguida veio para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A Resolução nº 124/2013, de 24/06/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina em seus artigos 1º, inciso XVII e 20-B:

**Art. 1º** Esta Resolução consolida, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a legislação relativa aos seguintes títulos honoríficos:

[...]

XVII - Título de Mérito Esportivo Guaracy Lacerda – Guara, a ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas



categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado;

[...]

**Art. 20-C** O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

A proposição foi apresentada nesta Casa Legislativa devidamente fundamentada, acompanhada do currículo do homenageado, portanto atendendo os requisitos do artigo 20-C.

Ademais, está em consonância com a espécie de honraria artigo 1º, inciso XVII, o que justifica a concessão do Título de Mérito Legislativo, conforme se demonstra a seguir, de informações extraídas da justificativa:

Em 1975, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) realizou a primeira edição do Torneio de Integração da Amazônia, que foi realizado com o intuito de fomentar o futebol nos estados amazônicos onde o esporte ainda era amador, tendo participado Amapá, Acre, Rondônia e Roraima. Nesse torneio sagrou-se vencedor o Esporte Clube Macapá.

Esse título é considerado um dos maiores da História do clube, e logo, do Estado do Amapá. Vários dos jogadores que participaram do campeonato tornaram-se profissionais e seguiram carreiras de sucesso de âmbito nacional. Esse plantel de 1975 é lembrado como sendo uma das melhores gerações do clube e o título permanece com um grande feito do futebol local.

Por fim, a participação de Albano da Silva Pereira, como Capitão do time, foi fundamental para a performance do clube, conseqüentemente para a obtenção do histórico título. Sua dedicação e profissionalismo são lembrados até hoje com honras na história do futebol Amapaense.

Assim, conforme fundamentado na justificativa, verifica-se que de fato o agraciado atende aos requisitos para obtenção da comenda.

Ademais, em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Pelo exposto, então, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0121/2025-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação e também, por entender que Albano da Silva Pereira, merece ser homenageado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Deputado JESUS PONTES

Relator



categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado;

[...]

**Art. 20-C** O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I - Currículo do homenageado;
- II - Fundamentação da indicação.

A proposição foi apresentada nesta Casa Legislativa devidamente fundamentada, acompanhada do currículo do homenageado, portanto atendendo os requisitos do artigo 20-C.

Ademais, está em consonância com a espécie de honraria artigo 1º, inciso XVII, o que justifica a concessão do Título de Mérito Legislativo, conforme se demonstra a seguir, de informações extraídas da justificativa:

Em 1975, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) realizou a primeira edição do Torneio de Integração da Amazônia, que foi realizado com o intuito de fomentar o futebol nos estados amazônicos onde o esporte ainda era amador, tendo participado Amapá, Acre, Rondônia e Roraima. Nesse torneio sagrou-se vencedor o Esporte Clube Macapá.

Esse título é considerado um dos maiores da História do clube, e logo, do Estado do Amapá. Vários dos jogadores que participaram do campeonato tornaram-se profissionais e seguiram carreiras de sucesso de âmbito nacional. Esse plantel de 1975 é lembrado como sendo uma das melhores gerações do clube e o título permanece com um grande feito do futebol local.

Por fim, a participação de Albano da Silva Pereira, como Capitão do time, foi fundamental para a performance do clube, conseqüentemente para a obtenção do histórico título. Sua dedicação e profissionalismo são lembrados até hoje com honras na história do futebol Amapaense.

Assim, conforme fundamentado na justificativa, verifica-se que de fato o agraciado atende aos requisitos para obtenção da comenda.

Ademais, em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Pelo exposto, então, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0121/2025-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação e também, por entender que Albano da Silva Pereira, merece ser homenageado pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Deputado JESUS PÔNTES

Relator

2



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0121/2025-AL de autoria do Deputado Pastor Oliveira.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:

*Dayse Marques*  
Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

*Edna Auzier*  
Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

*Zeneide Costa*  
Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA 13 / 08 / 2025

VOTAÇÃO BLOCO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: Nº 0097/25-AL;  
Nº 0112/25-AL à Nº 0125/25-AL; Nº 0129/25-AL à Nº 0130/25-AL; Nº 0133/25-AL

Simbólica  1ª Discussão  Maioria Simples  
 Nominal  2ª Discussão  Maioria Absoluta  
 Secreta  Única Discussão  Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário	X			
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE				X
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL	X			
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente	X			
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente	X			
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS				X
R. NELSON VIEIRA PL	X			
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE				X
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL				X
RODOLFO VALE PCdoB				X
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.498, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

**Autora: Deputado Pastor Oliveira**

Concede o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao Senhor **ALBANO DA SILVA PEREIRA**, e dá outras providências.

### **A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao Senhor **ALBANO DA SILVA PEREIRA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Capitão do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

  
**Deputada Alliny Serrão**  
**Presidente**



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.498, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

**Autora: Deputado Pastor Oliveira**

Concede o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao Senhor **ALBANO DA SILVA PEREIRA**, e dá outras providências.

### **A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo “Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara”, ao Senhor **ALBANO DA SILVA PEREIRA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Capitão do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

  
**Deputada Alliny Serrão**  
**Presidente**



## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVADECRETO LEGISLATIVO Nº 1.496, DE 13 DE AGOSTO DE 2025  
Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO ESPÍRITO SANTO**, e dá outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO ESPÍRITO SANTO**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Zagueiro do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVADECRETO LEGISLATIVO Nº 1.497, DE 13 DE AGOSTO DE 2025  
Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO**, e dá outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara" ao Senhor **AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Zagueiro do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVAESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVADECRETO LEGISLATIVO Nº 1.498, DE 13 DE AGOSTO DE 2025  
Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **ALBANO DA SILVA PEREIRA**, e dá outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **ALBANO DA SILVA PEREIRA**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Capitão do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVADECRETO LEGISLATIVO Nº 1.499, DE 13 DE AGOSTO DE 2025  
Autora: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **JONAS DUARTE MORAIS**, e dá outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido, o Título de Mérito Esportivo "Guaracy Rodrigues Lacerda-Guara", ao Senhor **JONAS DUARTE MORAIS**, que esteve presente na histórica conquista do Copão da Amazônia de 1975 pelo Esporte Clube Macapá. Desempenhou um papel fundamental como Lateral do clube durante o torneio, influenciando diretamente o desempenho e o sucesso da equipe.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pela Presidência para, em Sessão Ordinária, outorgar o título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0121/25-AL, que contém 11 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento